



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes
Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Claudia Passagli Bittencourt
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretária Municipal de Educação – Roseli Gonçalves Barbosa Dos Reis
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Marcos Larreia Alves
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Maria da Glória Souza Ferreira
Secretário Municipal de Obras e Transportes – Osvaldo de Figueiredo Mariano

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende
Vice-Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – Josimar Arantes de Oliveira
Vereador – Douglas de Almeida Machado
Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos
Vereadora – Cléia Lemes Corrêa
Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

DECRETO N. 034/2026

Rochedo/MS, 31 de março de 2026.

“Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais na véspera da Sexta-feira Santa e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, Capítulo II da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo no Município de Rochedo no dia 2 de abril de 2026, véspera do feriado nacional de 3 de abril, Sexta-feira Santa..

Art. 2º Os serviços considerados essenciais funcionarão normalmente durante o período indicado no artigo 1º deste Decreto, sem qualquer pagamento adicional aos servidores lotados nestes órgãos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Arino Jorge Fernandes de Almeida
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 102/2026

“Cria a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e dá outras providências.”

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1.024/2025:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica criada a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para apuração de Multas de Trânsito cometida por Servidores Públicos efetivos, comissionados ou contratados, sob a direção de veículos Oficiais, nos termos no art. 4º, da Lei Municipal nº 1.024/2025.

Artigo 2º - Designa os servidores Gerson Paredes Silva, cargo de Professor de Series Iniciais, matrícula nº 77, como presidente; Reynaldo Ortiz, cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 169 e Gilson Sandim de Rezende, cargo de Assistente de Administração II, matrícula nº 78, como membros.

Artigo 3º - Os membros nomeados farão *jus* somente aos vencimentos correspondentes ao seu salário referente ao cargo de origem.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Trinta e Um dias do mês de Março do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento – FINISA nº 609441-39/2023

PARTES: Caixa Econômica Federal e Município de Rochedo/MS.

OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – Dos Prazos (Prazo de Desembolso) e do Anexo II – Cronograma de Desembolso do Contrato de Financiamento firmado em 07/12/2023.

ALTERAÇÃO: Prorrogação do prazo de desembolso para até 36 (trinta e seis) meses, com término em 07/12/2026, e reprogramação do cronograma de desembolso.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais, inclusive o valor originalmente pactuado.

ASSINAM: Assinam: Arino Jorge Fernandes de Almeida - Prefeito Municipal – tomador e Caixa Econômica Federal – Agente Financeiro.